MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 16/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA EASWELL ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.023603/2023-63

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EASWELL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ N°. 37.827.616/0001-40, sediada na Rua David Caldas, n° 1361, sala 01, CEP: 64018-600, em Teresina/Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.023603/2023-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 19/06/2024 e término em 19/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
PTRES:230945 / 230950
UGR: 154102 / 151064
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor total do contrato após o reajuste passará para **R$ 31.860,61** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme Anexo I. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual de 5,18% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de outubro/2022 a setembro/2023, conforme demonstrado a seguir.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	10/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05185230
Valor percentual correspondente	5,185230 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Contrato nº 12/2023 - EASWELL - BOM JESUS		
VALOR TOTAL DO CONTRATO	REAJUSTE (%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
R$ 30.290,00	5,18%	**R$ 31.860,61**

* o valor reajustado retroage à 03/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R$ 1.593,03 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), junho de 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA UFPI/CONTRATANTE	**ANA JAQUELINE DE C. SILVA ALMEIDA** CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 16/2023

DADOS DO REAJUSTE:

ANIVERSÁRIO DO REAJUSTE : 03/10

ÍNDICE: IPCA

MARCO TEMPORAL DO REAJUSTE EM ANÁLISE : OUTUBRO/2022 A SETEMBRO/2023

VALOR PERCENTUAL: 5,18%

O VALOR REAJUSTADO RETROAGE À 03/10/2023.

CONTRATO 16 2023 - EASWELL - FLORIANO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**ÍNDICE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
BEBEDOURO DE PRESSÃO/ BEBEDOURO INDUSTRIAL (ATÉ 200L E 3 OU 4 TORNEIRAS					**IPCA - OUT/2022 A SET/2023**	**-**	**-**
19	**SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA FÍSICA, HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO REFRIGERAÇÃO MESES.**	**30**	**R$ 185.00**	**R$ 5,550.00**	**1.05185230**	**R$ 194.59**	**R$ 5,837.78**
20	**SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO FORNECIMENTO 3 MESES**	**5**	**R$ 830.00**	**R$ 4,150.00**	**1.05185230**	**R$ 873.04**	**R$ 4,365.19**

21	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO FORNECIMENTO	5	R$ 130.00	R$ 650.00	1.05185230	R$ 136.74	R$ 683.70
22	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: REPARO NA ESTRUTURA METÁLICA DO BEBEDOURO: REPARO NA BANDEJA PINGADEIRA E CONSERTO NOS PÉS; BEBEDOURO DE PRESSÃO / BEBEDOURO INDUSTRIAL (ATÉ 200L	5	R$ 135.00	R$ 675.00	1.05185230	R$ 142.00	R$ 710.00
23	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO FORNECIMENTO	5	R$ 175.00	R$ 875.00	1.05185230	R$ 184.07	R$ 920.37

24	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: REPARO DE REFRIGERAÇÃO E CARGA DE GÁS, TESTES E REGULAGEM; BEBEDOURO DE PRESSÃO / BEBEDOURO INDUSTRIAL (ATÉ	5	R$ 300.00	R$ 1,500.00	1.05185230	R$ 315.56	R$ 1,577.78
25	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO FORNECIMENTO	5	R$ 250.00	R$ 1,250.00	1.05185230	R$ 262.96	R$ 1,314.82
FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR / GELADEIRA FROST FREE / FRIGOBAR (100L A 500L)							
26	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO MESES	20	R$ 240.00	R$ 4,800.00	1.05185230	R$ 252.44	R$ 5,048.89

27	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO GARANTIAMÍNIMA DE 3 MESES	8	R$ 530.00	R$ 4,240.00	1.05185230	R$ 557.48	R$ 4,459.85
28	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: REPARO DE REFRIGERAÇÃO E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	8	R$ 270.00	R$ 2,160.00	1.05185230	R$ 284.00	R$ 2,272.00
29	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO BORRACHAS TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	8	R$ 165.00	R$ 1,320.00	1.05185230	R$ 173.56	R$ 1,388.45

30	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER; FREEZER VERTICAL / FREEZER VERTICAL FROST FREE (200L A 300L) / FREEZER HORIZONTAL (400 A 550L) / REFRIGERADOR	8	R$ 250.00	R$ 2,000.00	1.05185230	R$ 262.96	R$ 2,103.70	
31	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA: CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO/ELÉTRICO, LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO; FREEZER VERTICAL/	8	R$ 140.00	R$ 1,120.00	1.05185230	R$ 147.26	R$ 1,178.07	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 30,290.00	-	-	R$ 31,860.61	